

EDITAL N°16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O II CURSO DE EXTENSÃO PREPARATÓRIO PARA O TESTE TOEFL iBT

O Diretor Geral do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas de abertura das inscrições para o II Curso de Extensão Preparatório para o teste TOEFL iBT.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar membros da comunidade interna e externa para participar do II Curso de Extensão Preparatório para o teste TOEFL iBT.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O curso destina-se, em âmbito interno, a docentes, servidores e estudantes de quaisquer dos *campi* do Instituto Federal do Paraná interessados em prestar o exame TOEFL iBT e, em âmbito externo, a docentes e graduandos do Curso de Letras, pesquisadores e quaisquer outros interessados em prestar o exame em questão.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1. Serão disponibilizadas 40 vagas de ampla concorrência.

3.2 Todos os participantes deverão comprovar conhecimento em língua inglesa correspondente, pelo menos, ao nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, a fim de que se garanta o nível mínimo necessário para que possam acompanhar o curso.

3.3 A comprovação a que se refere o item 3.2 poderá ser feita por envio de certificação internacional (TOEFL ITP, TOEFL iBT, TOEIC, exames da Universidade de Cambridge, de Michigan, ou similar) que comprove, no mínimo, o referido nível, ou ainda, por meio de teste escrito a ser realizado no dia 10/03/2020 às 14h00, onde serão avaliadas as habilidades de compreensão oral, compreensão de texto e uso da língua (gramática e vocabulário).

3.4 Caso o participante opte por comprovar seu nível por meio de certificado internacional, é preciso que se este tenha sido feito há, no máximo, 10 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no link <https://forms.gle/FANetysEBLc2egEf8>, entre as 08h00 do dia 19 de fevereiro de 2020 e as 23h00 do dia 03 de março de 2020.

4.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo aquele que não preencher à solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O IFPR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DO TESTE DE COMPROVAÇÃO DE NÍVEL

5.1 O candidato que não anexar certificado internacional que comprove domínio do nível B1 ou acima em seu formulário de inscrição, ou cujo certificado não esteja de acordo com as exigências constantes do item 3.2, deverá fazer um teste para comprovação do nível mínimo exigido.

5.2 A relação dos candidatos convocados para fazer o teste de comprovação de nível será divulgada no dia 04/03/2020, a partir das 15h00.

5.3. O teste ocorrerá no dia 10/03/2020, das 14h00 às 16h30, na sala 109 do Campus Curitiba, no endereço: Rua João Negrão, 1285 – Rebouças, Curitiba –PR.

5.3.1 Serão avaliadas as habilidades de compreensão oral, compreensão de texto e uso da língua (gramática e vocabulário).

5.3.2 O candidato deve comparecer ao teste na data e locais informados com 15 (quinze) minutos de antecedência, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade com foto.

5.3.4 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação do teste após as 14h00.

5.3.5 Uma vez na sala de realização do teste, o candidato deve: a) desfazer-se de aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico; b) ouvir atentamente as instruções do aplicador; c) aguardar o recebimento do caderno de questões; d) ler e ouvir com atenção as instruções.

5.3.6. São de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste.

5.3.7. O candidato deve assinar a lista de presença no início do teste.

5.3.8. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

5.3.9. O candidato deve permanecer no local de aplicação do teste até a liberação por parte do aplicador.

5.3.10. Expirado o prazo para realização do teste, o aplicador solicitará aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

5.3.11. O candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, para efeito de identificação. São aceitos os seguintes documentos: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.3.12. Não serão aceitos como documento de identidade os que não estejam listados no item anterior.

5.3.13. O candidato somente pode iniciar o teste após a autorização formal do aplicador.

5.3.14. Durante a aplicação do teste, sob pena de eliminação do processo, o candidato NÃO poderá:

5.3.14.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;

5.3.14.2. Portar livros, dicionários, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iPod®*, *pen drive*, leitor MP3 ou similares, gravador, fones de ouvido, alarme de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou transmissores de dados e mensagens;

5.3.14.3. Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

5.3.14.4 Portar armas de qualquer espécie.

5.3.14.5 Somente é permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que declarar necessidade auditiva por meio de comprovação médica. O IFPR não se responsabiliza pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos candidatos aos locais de aplicação do teste.

5.3.15 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da realização do teste, ou se recusar a atender a qualquer solicitação dos fiscais, será retirado da sala e terá, automaticamente, seu teste anulado.

5.3.16 Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização do teste.

5.3.17 O resultado do teste de comprovação de nível e a lista de inscrições homologadas serão divulgados no dia 13/03/2020.

6. DO SORTEIO DE VAGAS

6.1 Caso o número de inscritos aptos a realizar o curso seja maior com relação ao número de vagas, a seleção dar-se-á por meio de Sorteio Público, a ser realizado no dia 17/03/2020, às 9h45 no GT Pessoas do Campus Curitiba, no endereço: Rua João Negrão, 1285 – Rebouças, Curitiba –PR. O Sorteio Público será realizado na presença de dois servidores do IFPR, sendo um representante do Centro de Línguas (CELIF) e um servidor do GT Pessoas.

7. INÍCIO DO CURSO DE EXTENSÃO

7.1. O curso terá início no dia 24/03/2020 e ocorrerá todas as terças-feiras das 13h45 às 15h45, na sala 109 do Campus Curitiba, localizada no seguinte endereço: rua João Negrão, 1285 – Rebouças, Curitiba –PR.

8. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

8.1. O curso terá Carga Horária de 58 horas, com um total de 29 encontros. Os alunos deverão dispor de 2 horas semanais para a execução de tarefas a distância.

8.2. O curso será realizado no período de 24/03/2020 a 23/06/2020 e 04/08/2020 a 24/11/2020. Durante esse período, algumas das atividades serão realizadas pelo participante serão: leitura e produção de textos, prática de oralidade e atividades de compreensão oral na língua alvo.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação será feita por meio de dois simulados completos do teste TOEFL iBT, que deverão ocorrer em datas a serem definidas depois do início do curso. Só receberá certificado de participação e aproveitamento o aluno que participar de 75% dos encontros presenciais e obtiver 60% de aproveitamento nos simulados propostos.

10. DO CRONOGRAMA

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	18/02/2020
2. Período de inscrição	19/02/2020 a 03/03/2020
3. Divulgação dos candidatos convocados para fazer o teste de comprovação de nível	04/03/2020
4. Teste de comprovação de nível	10/03/2020
5. Resultado do teste de comprovação de nível e relação das inscrições homologadas	13/03/2020
6. Sorteio de vagas (somente necessário se houver número maior de inscritos do que de vagas ofertadas)	17/03/2020
7. Divulgação da lista final de participantes	20/03/2020
8. Período de realização do curso	24/03/2020 a 23/06/2020 e 04/08/2020 a 24/11/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 Não serão aceitos pedidos de revisão e/ou reconsideração dos resultados obtidos na prova de comprovação de nível, bem como não caberá recurso dos resultados da homologação de inscrições e do sorteio de participantes.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas professoras responsáveis pelo curso.

Professora Susana Pinheiro da Cruz Prestes - Coordenadora do Projeto. SIAPE: 1085290 IFPR – Campus Curitiba

Professora Camilla Damian MizerkowskiCrestani - Colaboradora Docente do Projeto. SIAPE: 1279857 IFPR – Campus Curitiba

Inscrição no COPE, Número do processo: 23397.000276/201733

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 18/02/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0670552** e o código CRC **ED3714B4**.

Referência: Processo nº 23411.003246/2020-59

SEI nº 0670552

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil